

LEI Nº 2.613

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.613
de 05 de dezembro de 2008
Gsta, 05 de dezembro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
Secretaria de Administ. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS
PARA A A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Goiás).”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS aprova e
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer
transferência na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para APAE (Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiás).

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte
dotação orçamentária: 14.1402.08.122.1023.4090.335043 (00) – Subvenções Sociais – R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com a
APAE, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte desta entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal